



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Governo: "PACAJA NO RUMO CERTO"

LEI Nº 342/2010,

de 23 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre alteração do ANEXO I - GRUPO: NÍVEL SUPERIOR da LEI 288/2007 com a extinção de Cargos, reajusta vencimentos do ANEXO II da Lei 266/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos do ANEXO I - GRUPO: NÍVEL SUPERIOR da LEI 288/2007: ENGENHEIRO CIVIL - GNS 04, MÉDICO CIRURGIÃO - GNS 05, MÉDICO CLÍNICO - GNS 06 e, VETERINÁRIO - GNS 09.

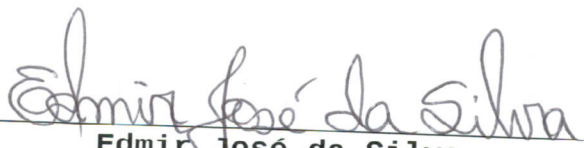
Art. 2º Reajustar o Vencimento Base dos Cargos Comissionados abaixo:

Cargo	Vencimento
Diretor de Departamentos	1.500,00
Gerente de Endemias	1.200,00
Chefe de Setor	1.200,00
Diretor de Divisão	1.200,00

Art. 3º Os recursos financeiros para execução desta Lei são os mesmos já consignados no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 23 de Dezembro de 2010.

  
Edmir José da Silva  
Prefeito Municipal de Pacajá